



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PRÊMIO IDEIA - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO, EFICIÊNCIA, INOVAÇÃO E APRIMORAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

REGULAMENTO

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 5.839, de 19 de novembro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Prêmio IDEIA, destinado a reconhecer e divulgar práticas que aprimorem as atividades e procedimentos deste Tribunal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objetivo

O Prêmio IDEIA tem como objetivos:

- I. Promover a melhoria contínua dos serviços da Justiça Eleitoral do Pará;
- II. Incentivar soluções criativas que aumentem a produtividade e a qualidade do serviço público;
- III. Divulgar práticas bem-sucedidas que possam ser replicadas em outras unidades do TRE-PA.

1.2. Definições

1.2.1 Define-se inovação como o desenvolvimento e implementação de uma nova ação, projeto ou processo que agreguem valor a um produto ou serviço ou, ainda, crie uma solução para um problema existente.

1.2.2 Boas práticas é definida como qualquer ação ou ideia que trouxe melhorias para um processo de ou serviço, ajudou a resolver um desafio ou facilitou um trabalho.

1.3. Público- Alvo

Podem participar do concurso as juízas, juízes, servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Pará



2. CATEGORIAS

O Prêmio será concedido em duas categorias:

- I. Secretaria;
- II. Zonas Eleitorais.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Prazo e Forma

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas de **17/12/2024** a **26/12/2024**, por meio do formulário eletrônico.

3.1.2 As inscrições poderão ser submetidas:

- I. Individualmente, pelo(a) idealizador(a) da iniciativa ou gestor(a) da área;
- II. Em grupo, com designação de um(a) representante.

3.1.3 É de responsabilidade do(a) inscrito(a) apresentar descrição detalhada da iniciativa, de acordo com o solicitado no formulário eletrônico de submissão.

3.1.4 A mesma iniciativa não poderá ser submetida a mais de uma categoria.

3.1.5 Cada grupo ou indivíduo poderá submeter no máximo 2 (duas) iniciativas

3.1.6 A Comissão poderá reclassificar uma iniciativa, devendo notificar o(a) inscrito(a).

3.2. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

3.2.1 Além do disposto no item 1.3 deste edital, são requisitos de admissibilidade:

- I. caráter inovador ou caracterizar boa prática;
- II. execução no âmbito do TRE-PA;
- III. implementação ou execução durante o biênio 2023-2024; e
- IV. preenchimento integral do formulário de inscrição, prestando todas as informações obrigatórias solicitadas.



3.2.2 A análise de conformidade será efetuado pelos(as) integrantes da Comissão Gestora do Prêmio, designados pela Portaria TRE-PA nº **23.496/2024**.

3.2.3 Em caso de inadequação a iniciativa será desclassificada.

● **3.3 PRÁTICAS PRÉ-INSCRITAS**

3.3.1 Ficam inscritas no prêmio IDEA as práticas apresentadas no projeto “Tu Dizes?”.

3.3.2 A pessoa idealizadora da prática poderá adaptar o formulário de inscrição utilizado ao modelo do formulário eletrônico.

3.3.3 Os(as) autores(as) das iniciativas apresentadas no “Tu diZEs?” poderão solicitar a exclusão de sua inscrição da premiação até o dia **26/12/2024**.

4. AVALIAÇÃO

● **4.1** O processo de avaliação consistirá na análise dos formulários de inscrição.

4.2 A banca examinadora será composta por 4 (quatro) avaliadores(as) externos, com reconhecida atuação na área de inovação e/ou gestão pública.

4.3 Serão avaliados os seguintes critérios:

I. Criatividade: Avaliar o grau de criatividade da solução, considerando sua originalidade e aplicabilidade ao contexto do Tribunal ou da sociedade.

II. Resultados Mensuráveis: Verificar os resultados alcançados, como redução de custos, aumento de eficiência ou satisfação do público-alvo.

III. Impacto Social ou Institucional: Avaliar os benefícios gerados para a sociedade (melhor acesso, inclusão ou transparência, por exemplo) e/ou os ganhos institucionais (eficiência, modernização ou melhoria da imagem, por exemplo).

IV. Sustentabilidade e Eficiência de Recursos: Examinar se a solução utilizou recursos de forma econômica e sustentável, promovendo impactos duradouros.

V. Reprodutibilidade e Escalabilidade: Verificar se a iniciativa pode ser aplicada em outros contextos, escalada para outras áreas do Tribunal ou replicada em outras instituições.



4.4 A cada critério disposto no subitem 4.3 será conferida pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.5 As notas finais das iniciativas serão conferidas a partir da soma da pontuação obtida em cada critério.

4.6 Em caso de empate de notas finais entre iniciativas, a melhor colocação será conferida à iniciativa com maior nota nos critérios de avaliação conforme ordem disposta no subitem 4.3.

4.7 Após aplicados os critérios previstos nos subitem 4.6 caso permaneça o empate, a melhor colocação será conferida à iniciativa com data de submissão mais antiga.

5. PREMIAÇÃO

● **5.1** A premiação ocorrerá em **14 de janeiro de 2025** às **10h**.

5.2 O(s) vencedor(es) de cada categoria receberão:

- I. Certificado de Reconhecimento;
- II. Publicação da iniciativa no portal do TRE-PA.

5.3 Serão premiadas até 3 (três) iniciativas em cada categoria.

5.4 O número total de iniciativas premiadas em cada categoria poderá ser inferior a 3 (três), caso não exista quantitativo suficiente de iniciativas que atendam aos critérios de seleção.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

● **6.1** Ao se inscrever, o(a) participante:

6.1.1 Autoriza a divulgação de sua iniciativa pelo TRE-PA;

6.1.2 Assume a responsabilidade por eventuais questões legais decorrentes de sua prática.

6.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Prêmio IDEIA.